

Requisitos de admissão ao concurso

1 - São condições de admissão ao concurso:

- a)** Ter, pelo menos, três anos de serviço efectivo no posto de agente principal, dois anos dos quais desempenhados em funções operacionais numa esquadra, em serviço ordinário de escala;
- b)** Estar na classe de comportamento exemplar ou de 1.^a classe de comportamento;
- c)** Possuir robustez física e estado geral sanitário compatíveis com o desenvolvimento do curso e com as funções do posto a que concorre, tendo em conta o Regulamento do Serviço de Saúde da Polícia de Segurança Pública;
- d)** Não ter sido classificado como Não aprovado três vezes, seguidas ou alternadas, em concurso anterior;
- e)** Não ter desistido, sido eliminado ou reprovado duas vezes em curso anterior, salvo por doença ou motivo justificado;
- f)** Possuir qualidades profissionais indispensáveis ao desempenho da função, as quais serão verificadas pela informação a que se refere a alínea **c)** do n.º 1 do artigo anterior;
- g)** Ter o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2 - No que respeita à condição prevista na alínea a) do n.º 1 é observado o seguinte:

- a)** O tempo de serviço prestado numa esquadra não é exigido desde que igual tempo tenha sido prestado no Corpo de Intervenção, no Grupo de Operações Especiais, no Corpo de Segurança pessoal ou ainda em serviço operacional nas divisões e subunidades de segurança ou de trânsito, desde que o candidato possua os respectivos cursos das especialidades;
- b)** O tempo de serviço prestado numa esquadra também não é exigido desde que igual tempo tenha sido prestado no desempenho de funções das especialidades de transmissões, saúde e informática.

3 - O candidato deve reunir as condições previstas nos números anteriores até ao termo do prazo previsto para apresentação de candidaturas.